



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2828 , DE 31 DE agosto DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO ANTIGA ESTRADA ITABORAÍ/VENDA DAS PEDRAS, QUE TEM INÍCIO NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA 22 DE MAIO COM A RUA GALDINO MARINS COUTINHO E SEGUE NUMA EXTENSÃO DE 300 METROS, ATÉ ALCANÇAR NOVAMENTE A AVENIDA 22 DE MAIO, SENTIDO ITABORAÍ – VENDA DAS PEDRAS, NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO PASSA A DENOMINAR-SE “RUA RAFAEL BARBOSA CORRÊA”).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O logradouro público localizado no bairro de Venda das Pedras, denominado antiga Estrada Itaboraí/Venda das Pedras (também conhecida como Estrada Velha), que tem início na confluência da Avenida 22 de Maio com a Rua Galdino Marins Coutinho e segue numa extensão de 300 metros, até alcançar novamente a Avenida 22 de Maio, sentido Itaboraí – Venda das Pedras, no 1º distrito deste município passa a denominar-se “RUA RAFAEL BARBOSA CORRÊA”.

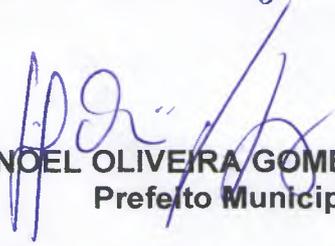
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, e respectiva comunicação da denominação dada por esta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 31 de agosto de 2020.

PUBLICADO

EM 02 DE SETEMBRO DE 2020


SADINOEL OLIVEIRA GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

no, DOE-ITA, edição nº 252. ANO 11

Jackeline Langer Guimarães
Oficial ADM / SEGOV / PMI
MAT. 18347


MAT. 18347